

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2022 acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, com base no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual, art. 24, XII, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga e arts. 168, II, e 196 a 202 da Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022, do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de responsabilidade do Senhor Gustavo Morais Nunes.

Art. 2º O disposto no artigo 1º fundamenta-se no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1148109.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, 02 de março de 2026.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais